

QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO
PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Promotoria de Justiça	Data da Vacância	Último Edital (prejudicado)	Críticos Remoção
Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins		Antiguidade Edital nº. 76	Antiguidade Edital nº. 82
Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins		Merecimento Edital nº. 77	Merecimento Edital nº. 83
Promotoria de Justiça de Araguacema		Antiguidade Edital nº. 78	Antiguidade Edital nº. 84
Promotoria de Justiça de Goiatins		Merecimento Edital nº. 79	Merecimento Edital nº. 85
Promotoria de Justiça de Itacajá		Antiguidade Edital nº. 80	Antiguidade Edital nº. 86
Promotoria de Justiça de Wanderlândia		Merecimento Edital nº. 81	Merecimento Edital nº. 87
Promotoria de Justiça de Figueirópolis	02/09/11 Edital nº. 205		Antiguidade Edital nº. 88
Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	02/09/11 Edital nº. 207		Merecimento Edital nº. 89
Promotoria de Justiça de Almas	02/09/2011 Edital nº. 208		Antiguidade Edital nº. 90

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagas.
- Mantém-se a ordem das Promotorias de Justiça para as quais não houve concorrentes sob o título “último edital”.
- O CSMP, na 169ª Sessão Extraordinária, realizada em 02/09/2011, definiu a modalidade de concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- REMOÇÃO/PROMOÇÃO - O último Edital (nº. 81/2011), para Promotoria de Justiça de Wanderlândia, teve como critério MERECIMENTO.

Palmas, 02 de setembro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO